

# Dia da Mulher

## FORTE E INSPIRADORA

### “PROMOÇÃO DIA DA MULHER” Associação dos lojistas do Maxi Shopping Jundiaí CNPJ nº 58.387.606/0001-01

#### CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

**Período da promoção:** a “PROMOÇÃO DIA DA MULHER” será realizada no dia **08/03/23**, das **10h às 22h**.

**1. Participantes:** pessoas físicas maiores de 18 anos, com CPF válido, residentes e domiciliadas no Brasil, na qualidade de **consumidores** do Maxi Shopping Jundiaí.

**2. Condição de participação:** com **R\$ 100,00 em compras**, realizadas no dia 08/03/23 e cadastradas com comprovante(s) fiscal(is) de compra(s), devidamente validado(s), os clientes terão direito a receber **1 (um) Sabonete Líquido Mãos & Corpo 400 ml Avatim, sendo permitida a retirada de apenas 1 brinde por CPF cadastrado**.

**3. Cadastro:** o consumidor deverá efetuar o cadastro de seus dados pessoais (nome completo, CPF, data de nascimento, número de celular com DDD, endereço e e-mail) no Totem de Autoatendimento, no Piso 1. Realizado o cadastro na promoção, o Participante poderá cadastrar os comprovantes fiscais de compras realizadas no período de participação da promoção. Somente serão aceitos comprovantes fiscais de compra com CPF do titular cadastrado ou sem CPF, não sendo aceitos, portanto, comprovantes com CPF de terceiro(s) ou CNPJ. O consumidor deverá enviar uma foto legível de cada cupom/nota fiscal que permita a identificação do CNPJ do estabelecimento Participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.

**4. Retirada dos brindes:** o brinde será entregue ao Participante imediatamente após a contemplação e recebimento do QR Code de autorização para retirada, exclusivamente, no Balcão de Trocas, localizado no Piso 1 do Maxi Shopping Jundiaí, no dia da promoção, obedecendo o horário de funcionamento do Shopping. **Cada QR Code dará direito ao Participante contemplado de retirar apenas 1 brinde por CPF no Balcão de Trocas do Shopping**, munido dos documentos de identidade válidos (RG e CPF) no momento da retirada do brinde. O Participante ganhador deverá conferir, no ato da retirada, o estado do brinde, para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada podendo reclamar, a qualquer título, após o seu recebimento. Os valores inferiores a **R\$ 100,00 poderão ser somados** até que atinjam o valor para retirada do brinde.

#### 5. Tratamento dos Dados Pessoais e Autorizações

Ao se cadastrar nesta Promoção, o Participante **(i)** adere a todos os termos do presente Regulamento, ciente do tratamento dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e o fiel cumprimento da execução desta Promoção, esses dados não serão compartilhados ou cedidos a terceiros a qualquer título.

Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela assessoria jurídica responsável pela obtenção da autorização, pela emissão e entrega do QR Code para retirada do brinde, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção.

A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem os referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente pelos colaboradores da Promotora, devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão aos padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

E, em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos Participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta Promoção, bastando que solicitem pelo e-mail contato@maxishopping.com.br.

Na hipótese da Promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e a cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

Fica desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção resolva se recadastrar para participar novamente, este não poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta Promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.

Da mesma forma, os Participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados, remetendo uma solicitação para contato@maxishopping.com.br ou, ainda, no caso de e-mail marketing, assinalando a opção “cancelar recebimento” ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhes forem encaminhadas.

Além disso, a Promotora permitirá que os Participantes atualizem seus dados cadastrais antes da entrega do brinde, como telefone e/ou e-mail ou corrijam algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro nos meios disponíveis, sendo permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra.

Ao término da Promoção, os dados pessoais de todos os Participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista neste Regulamento, considerando o fato de ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto.

A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em suas bases de dados, os dados pessoais: **(i)** do Participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do término da Promoção; e **(ii)** dos demais Participantes: até o recebimento, pela Promotora. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

Os dados pessoais dos Participantes que solicitaram cancelamento da adesão para participar desta Promoção, bem como os descritos impedidos de participar, serão deletados após cumprida a exigência do subitem **(ii)**.

**6. Autorizações:** o Participante autoriza, desde já, como consequência da participação, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do término da promoção.

**7. Não serão válidos para fins de participação nessa promoção:** (i) comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; (ii) notas fiscais emitidas em nome de pessoa jurídica; (iii) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; (iv) comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (v) a aquisição de vales-viagens, cartões-presentes ou similares; (vi) contratos de compra e venda de pacotes de viagem sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; (vii) comprovantes fiscais relativos à compra dos produtos descritos no artigo 10 do Decreto nº 70.951/72; e (viii) os cupons fiscais de compras de vale-presentes ou produtos em lista de casamento, uma vez que essas transações são meramente financeiras, caracterizando compra de documento representativo de “crédito” e, portanto, não enseja a emissão de nota fiscal. Nesses casos, somente serão aceitas as notas fiscais que são emitidas com a retirada da mercadoria, a partir do crédito adquirido por meio da lista de casamento ou vale-presente, desde que a emissão e apresentação esteja dentro do prazo da Promoção. Por fim, a Promotora não aceitará os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas e/ou quiosques não aderentes a esta promoção que não contenham endereço no Shopping, assim como os comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, correio, casa lotérica, casa de câmbio, jogos eletrônicos, cinema e bombonière.

**8. Não poderão participar direta ou indiretamente:** pessoas jurídicas, as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, os lojistas, funcionários e proprietários de lojas e/ou quiosques, situados nas dependências do **MAXI SHOPPING JUNDIAÍ**, os sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados contratados e terceirizados, temporários ou free-lancers das seguintes empresas: Maxishop Administração e Participações S.A, do Condomínio Maxi Shopping Jundiaí, Gemaxi Administração e Construções Ltda, da Associação dos Lojistas do Maxi Shopping Jundiaí e de todos os estabelecimentos localizados no interior do Shopping; Desafio Assessoria Publicitária Ltda Epp, CRMALL Sistema de Informação de Marketing, Intranet Mall Sistemas S.A., CGA – Serviços de Informática Ltda – ME, SG Assessoria em Comunicação S/S Ltda., bem como todos os fornecedores em contrato com o Shopping ou que contemplem contrato de serviços para esta Promoção.

**Antes de participar, consulte o Regulamento, a relação das lojas e quiosques Participantes no site [www.maxishopping.com.br](http://www.maxishopping.com.br). DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

